



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

GABINETE  
VEREADOR WILSON VERTA

Controle de Tramitação	Votos Favor	Votos Contra	Abst.	Apro-vados	Rejei-tados	Visto	( x ) Projeto de Lei ( ) Requerimento ( ) Indicação ( ) Moção ( ) Emenda à LOM ( ) Projeto de Resolução ( ) Parecer ( ) Outros _____	Número
1ª Discussão ( ) Única.....( ) / /								013/2020
2ª Discussão ( ) / /								
Redação Final / /								
Conces. de Vista / /								
Outros / /								

**Autor (es): VEREADORA SANDRA GARCIA- PSDB**

PROTOCOLO:

Recebi em: 23/06/2020

\_\_\_\_\_  
Secretário (a)

## **INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À VERMINOSE, NO MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no Artigo 53 e demais disposições da Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Tangará da Serra, a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de abril.

Art 2º A Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose tem como objetivos:

I - promover a conscientização e orientar, através de profissionais qualificados, com regras básicas de cuidados de higiene domiciliar e pessoal, para evitar a contaminação;

II - viabilizar a integração de órgãos e entidades, públicos e privados, em ações conjuntas que beneficiem a comunidade;

III - viabilizar aos acadêmicos de diversos cursos de graduação, em nível superior, a realização de trabalhos de campo junto à comunidade, em conjunto com os voluntários das instituições participantes;

IV – possibilitar, através de órgãos competentes, exames clínicos a serem realizados junto à rede pública de saúde;

V - elaborar e distribuir cartilhas didáticas para ficarem à disposição da comunidade em geral, apontando as causas, os sintomas, os meios de prevenção à verminose, onde procurar tratamento, entre outros;

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parcerias com universidades, associações e conselhos profissionais, além de entidades privadas, para o desenvolvimento das atividades da Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Daniel Lopes da Silva”, Câmara Municipal de Tangará da Serra, estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de junho de 2020.

---

**SANDRA GARCIA - PSDB  
VEREADORA**

### **JUSTIFICATIVA**

A verminose é um tipo de parasitose intestinal que atinge pessoas de todas as idades, tanto na cidade como no campo. As conseqüências representam graves danos à saúde de todos, às vezes fatais. As verminoses atingem um grande número de pessoas em todo o mundo, bem como no Brasil.

Cansaço e falta de disposição, baixo rendimento escolar, dores abdominais, anemias, enjôos, diminuição das defesas do organismo, comprometimentos de órgãos como intestinos, pulmões, fígado, etc., são sintomas das verminoses parasitárias que podem conduzir ao óbito, o que não é tão raro.

O que se procura com este projeto de lei é alertar a população para tratar de forma preventiva as possíveis infestações parasitárias, em que o tratamento para aqueles que dele necessitam irá ao encontro da população, disponibilizando-se um esclarecimento que conduzirá a procura de se evitar contaminações que facilmente poderiam ser evitadas com medidas higiênicas, uma vez que pessoas e animais domésticos contaminados também transmitem a doença. Muitos casos de verminoses, se não tratados adequadamente, a condição de saúde do cidadão pode evoluir a óbito.

Estabelecida a semana de prevenção e combate a Verminose, podemos alertar a população e alcançar o objetivo de reduzir sensivelmente os índices de infestações por meio de medidas preventivas e curativas que depende do poder público, como o saneamento básico, controle da água consumida pela população, inspeções em

lixões e cozinhas na rede de restaurantes, assistência em postos de saúde, além de distribuição de vermífugos após consultas.

A iniciativa de instituir a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose em vários os municípios do Brasil, faz parte do trabalho do Dr. Moisés Eli Magrisso, Cremers 8708, acreditando ser a melhor forma de erradicar definitivamente a verminose em nosso país. Em vários municípios, Estados e até mesmo no Congresso Nacional, tramita processo legislativo para estabelecer a semana do combate à verminose na primeira semana de abril de cada ano. Em alguns municípios do Rio Grande do Sul, como o município de Santa Maria, pela Lei 5.789 de 27 de agosto de 2013, já instituiu a semana de conscientização, prevenção e combate a verminose.

Pelo exposto e, certo de estar oferecendo um instrumento importante para proporcionar uma melhora na condição de saúde e da qualidade de vida e dignidade da população do nosso município, é que conto com o apoio dos ilustres pares desta Casa para a aprovação desta iniciativa, requeiro a tramitação em **REGIME DE URGENCIA SIMPLES**.

Plenário das Deliberações “Daniel Lopes da Silva”, Câmara Municipal de Tangará da Serra, estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte.

---

**SANDRA GARCIA - PSDB**  
**VEREADORA**